

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805165 - e-mail: vt65.rj@trt1.jus.br

**PROCESSO: 0100853-08.2016.5.01.0065**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**RECLAMANTE: HAMILTON SENA QUEIROZ**

**RECLAMADO: FABRICA DE MOVEIS ALHEIRA LTDA - ME e outros**

MS

## **DESPACHO PJe-JT**

Proceda-se à penhora do imóvel.

Nomeio o leiloeiro Sr Paulo Botelho para as providências de praxe.

Observe a Secretaria que deverá ser dada ciência, inclusive à Srª CLAUDETTE CESAR DA MOTA (CPF 055.134.507-30 - Rua Francisco Vidal, 106, Pilares), com quem o executado é casado sob o regime de comunhão de bens.

RIO DE JANEIRO, 12 de Novembro de 2019

ADRIANA FREITAS DE AGUIAR

JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070  
tel: (21) 23805165 - e-mail: vt65.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100853-08.2016.5.01.0065  
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)  
RECLAMANTE: HAMILTON SENA QUEIROZ  
RECLAMADO:**

## **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT**

### **DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:**

**ARMINDO DE SOUZA DA MOTA  
20750-140 - RUA MARIA BENJAMIM , 245 - PILARES - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO**

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA FREITAS DE AGUIAR da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDE À PENHORA E AVALIAÇÃO** daquele imóvel situado no local da diligência supracitado I (conforme cópia de ID eaf74e9 em anexo) de propriedade do(s) **DESTINATÁRIO ACIMA INDICADO** com vistas à garantia do Juizo dos valor(es) abaixo indicado(s):

**Total: R\$ 80.000,00**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpre-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-elettronico>

**MANDADO EXPEDIDO CONFORME ATO 88/2016 QUE ALTEROU O ATO 19/2012.**

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo(art. 250, VI, NCPC).

RIO DE JANEIRO, 21 de Outubro de 2019.

MONIQUE SILVA  
ANALISTA JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0100853-08.2016.5.01.0065

RECLAMANTE: HAMILTON SENA QUEIROZ

RECLAMADO: FABRICA DE MOVEIS ALHEIRA LTDA - ME, ARMINDO DE SOUZA DA MOTA

ID do mandado: d75087a

Destinatário: ARMINDO DE SOUZA DA MOTA.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, compareci à Rua Maria Benjamim, n.º 245, Pilares, nesta cidade, aos dias 25/10/19 às 08h10min., 28/10/19 às 16h35min. e 29/10/19 às 14h e sendo aí, depois de obedecidas as formalidades legais, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO determinada, por estimativa, conforme competente Auto em anexo.

Certifico, por fim, que local trata-se de um terreno com uma placa "ALUGA-SE VAGAS", aparentando ser estacionamento mensal de veículos, com portão trancado com cadeado, não tendo verificado ninguém no local em nenhuma das diligências, e, por isso, não conseguido entrar no imóvel e, assim, feito penhora por estimativa.

Desta feita, recolho o mandado retro, submetendo a presente certidão à apreciação deste MM, Juízo, colocando-me, desde já a inteira disposição, para eventuais diligências futuras.

RIO DE JANEIRO, 30 de Outubro de 2019

ROBERTA MATOS MEDEIROS DE MORAES  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

65.VT.R.J.

Proc. n° 0100853-08/14

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e 2019 na R. Maria Benfamida, 245, Pilares, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 6.S Vara do Trabalho do (e) Rio da Tijuca, na execução movida por Henrique Senna Queiroz contra Comunidade Serra da Neve para cobrança da dívida de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Imóvel localizado no lote Maria Benfica, n. m 275, Pilares, conforme ábs anexo aos anexos	R\$ 360.000,00

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

### Ressalvas:

**Roberta Matos M. de Moraes**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TRT 3ª Região  
**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**

6.5.vt.R.J

Proc. n° 01.00853-08 /16

## AUTO DE DEPÓSITO

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., feita  
 a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor  
 ..... (nacionalidade) .....  
 ..... (estado civil) ..... (profissão e  
 função) ..... residente em .....  
 ..... (documento  
 de identificação) ..... o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se  
 obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM.  
 Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVAIIADOR

DEPOSITÁRIO

CIÉNCIA DA PENHORA

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e .....  
del ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ....  
....., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo  
de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafá.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

OFICIAL DE JUSTICA AVA MAIOR

## TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 65 Vara do Trabalho  
do(de) *lio de Tomaz*

Riva, 2º de outubro de 2019

*Roberta Majes M. de Moraes  
Sócial de Justiça Avaliador Federal  
TRF-2, Ramal 0*

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR



## VANELE FALCAO



## CERTIDÃO

L: 1425

Fls. 46V

Ato: 016

VANELE ROCHA FALCÃO CESAR, Tabelião do 21º Ofício de notas, desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CERTIFICO que, revendo o livro nº 1425 nele, às folhas 046V consta lavrado o instrumento do teor seguinte:

## Escritura de Compra e Venda, na forma Abaixo:

Seibam quantos este virem que no ano de mil novecentos e oitenta e três [1983], aos 06 dias (seis) do mês de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado, República Federativa do Brasil, na Travessa Ouvidor nº 21-B, sede deste 21º Ofício de notas, sendo Tabelião o Dr. NADIVAR CAETANO GOMES, perante mim, LOURIVAL CORREIA, Técnico judiciário juramentado 21º Ofício de Notas, autorizado nos termos secretário Geral da Corregedoria, compareceram partes entre si justas e contratadas de um lado como autorgante vendedora: SINAIDA OTS ESTONIANA, viúva, do lar, identidade nº 204581- S.R.E emitida em 23.02.1967, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.984.567-72, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Mario Benjamin nº 245, Pilares; e do outro lado, como outorgado comprador: ARMINDO DE SOUSA DA MOTA, português, marceneiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com CLAUDETTE CESAR DA MOTA, portadora da identidade nº RG- 2665354- RE- 1087404-SER/9B, emitida em 01.11.1972, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.134.507-30, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Vidal, nº 106, em Pilares; os presentes meus conhecidos do que dou fé, bem como de que farei comunicas a presente ao Registro de distribuição, no prazo da lei. E, pela outorgante me foi dito que é senhor Av. Erasmo Bragi, 255, lote A - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-000 - TEL: (21)2532.2121 - (21)2533.2121 - (21)2544.2121  
[www.21oficinodenotas.com.br](http://www.21oficinodenotas.com.br) - [caronoc@21oficinodenotas.com.br](mailto:caronoc@21oficinodenotas.com.br)

AAA 012725240

e legítimo possuidora do imóvel constituído do prédio nº 245 na Rua Maria Benjamin em Pilares e do respectivo terreno, na freguesia de Inhaúma, desta cidade, medindo o terreno em sua totalidade: 10,85m de frente e fundos; por 55,00m de extensão de ambos os lados com área de 596,75m<sup>2</sup>; confrontando à direita com o prédio 235 de MANOEL SOARES ou sucessores; à esquerda com o prédio 251 de IDA RODRIGUES BORGES por Ação de Usucapião, dado e passado em 30 de novembro de 1983, pelo Juiz de direito da Vara de Registro Públicos, assinado pelo M.M. Juiz Dr. HUGO BARCELLOS; estando em fase de registro de imóveis, desta cidade, autorizado o conforme mandando de transcrição, do Juiz de direito da Vara de Registros Públicos em 30.11.1983, do conhecimento do outorgado; que o imóvel descrito se encontra livre e desembaraçado de todas e quaisquer ônus, judiciais ou extra judiciais, sem hipoteca, foro ou pensão; que assim vendido, pela presente e na melhor forma de direito, ela outorgante, vende ao outorgado o imóvel acima descrito como de fato vendido fica, com todos os seus acessórios, usos e servidões de direito, pelo preço certo e ajustado de CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), recebidos neste ato, pelo cheque nº A- 321-5 do Banco Real S/A, agencia Pilares, emitido e assinado pelo outorgado em favor da outorgante; pelo que pago e satisfeito do preço, da plena, geral e irrevogável quitação ao outorgado e lhes cede e transfere todo o direito, domínio e ação, na posse do qual o limite, desde já por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se a fazer a presente, boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito por herdeiros e sucessores.- Pelo outorgado me foi dito que aceita a presente escritura nos termos em que está redigida; e pela outorgante me foi dito ainda que não e são nem nunca foram contribuintes obrigatório da Previdência Social, na qualidade de empregadora, declaração que faz sob as penas da lei.- Assim Disseram, do que dou fé, que: 1) O imposto de transmissão no valor de CR\$ 70.000,00 foi pago em 1 dezembro de 1983, pela guia nº 23/ 42584; 2) O imóvel em tela, inscrito no F.R.E sob o nº 0437432-8 Código logradouro nº 07539-8, esta quite de taxas e impostos até 1982 e não e foreiro do Ministério do Rio de Janeiro, conforme certidões arquivada nesta notas foram apresentadas as certidões negativas dos 1º e 2º Ofício de Interdições e tutelas, justiça Federal, 9º Ofício de distribuição, tendo o empregado dispensado a apresentação das demais, inclusive a de ônus reais, embora a dever fiel o das eventuais riscos, nos termos do artigo 313 e sem parágrafo único, com redação dada, no provimento nº 45 do inventário da corregedoria do Estado, Certifico mais que à custa referentes ao dito supra no valor de CR\$ 40.000,00 (tabela VIII,



CARTÓRIO  
**VANELE FALCÃO**



letra z) deverão ser recolhidas ao BANERJ no próximo dia útil. "EM TEMPO". A outorgante nomeia seu procurador, PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, com poderes para re-ratificar ou aditar a presente, dentro de 25 dias, sob pena de pagar a diária , no valor CR\$ 15.000,00- por ocupação do imóvel, até que seja cumprida tal exigência.- E me pediram lhe lavrasse a presente escritura a qual lhes sendo lida em voz alta, dispensa as testemunhas e assinam Eu, LOURIVAL CORREIA, Técnico Judiciário juramentado, matrícula 06/0511) lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.- Eu, NADILVAR CAETANO GOMES , Tabelião, que a lavrei colhendo as assinaturas.- Em Teste (Sinal Públco) da verdade.-(NADILVAR CAETANO GOMES) Tabelião (ass) SINAIDA OTS ESTONIANA- ARMINDO DE SOUSA DA MONTAÑA, eu NADILVAR CAETANO GOMES Tabelião - Extraída por Certidão aos 15.10.2019 - Eu, NADILVAR CAETANO GOMES Tabelião - Subscrito e assinado.



Emolumentos:	RS 41,16
Busca:	RS 7,12
Desarquivamento:	RS 10,74
Fot:	RS 11,80
Fundperj:	RS 2,95
Funperj:	RS 2,95
Funarpen:	RS 2,36
Total:	RS 83,05

